

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL FASERN

1 DO CONCURSO

1.1 O Concurso Cultural Fasern, doravante denominado simplesmente "CONCURSO", tem caráter exclusivamente educativo e cultural, e faz parte do **Programa de Educação Financeira e Previdenciária da Fasern para o ciclo 2016 – 2020**. A participação neste CONCURSO é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito, salvo a premiação prevista no item 10. A participação neste CONCURSO não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os participantes premiados ao final do CONCURSO.

2 ORGANIZADOR

2.1 Este CONCURSO é organizado pela **Fasern, Fundação COSERN de Previdência Complementar Fechada**, C.N.P.J.M.F. sob o nº 12.745.139/0001-43, com sede na Rua Olinto Meira, 1074, Barro Vermelho, CEP: 59.030-180, Natal, RN, doravante denominado "ORGANIZADOR".

3 PARTICIPANTES

3.1 Podem participar deste CONCURSO os participantes, assistidos e os empregados dos patrocinadores não participantes dos planos previdenciários administrados pela Fasern, doravante denominados "PARTICIPANTE(S)". Além destas, não pode participar deste CONCURSO qualquer pessoa e/ou funcionário de organização que esteja diretamente envolvida em qualquer aspecto deste CONCURSO.

4 DINÂMICA DO CONCURSO

4.1 O presente CONCURSO irá premiar **01 (um) PARTICIPANTE autor da melhor redação sobre o tema: "Como a educação financeira é trabalhada com as crianças da sua família?"**

4.2 Todas as redações classificadas farão parte de um e-book criado pela Fasern.

5 INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o CONCURSO iniciam-se no dia 1º de outubro de 2018 e terminam no dia 31 de outubro de 2018 às 18h00, horário de Brasília-DF.

5.2 Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Regulamento (Cláusulas 7 e 8) e durante o período de inscrição especificado nesta cláusula.

5.3 Todas as informações oferecidas pelos PARTICIPANTES ao ORGANIZADOR no ato de sua inscrição serão utilizadas de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

6 PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONCURSO

6.1 O CONCURSO tem início no dia 1º de outubro de 2018, encerrando-se com a divulgação da redação vencedora no dia 08 de novembro de 2018. As redações poderão ser enviadas até o dia 31 de outubro de 2018, às 18h00, considerando-se o horário de Brasília – DF.

6.2 Todas as redações enviadas depois da data e horário previstos na cláusula 6.1 supra não serão consideradas, independentemente do fato que tenha causado o envio extemporâneo, sendo eliminadas.

7 PARTICIPAÇÃO

7.1 O interessado em participar deste CONCURSO deverá:

- a) Enviar a redação em formato .PDF para o e-mail contatos@fasern.com.br com o assunto CONCURSO CULTURAL;
- b) No corpo do e-mail deverá constar o nome completo, CPF e telefone para contato;
- c) Ler este Regulamento e aceitar as condições do CONCURSO, declarando e garantindo possuir capacidade jurídica para tanto, bem como de que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

8 TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

8.1 O PARTICIPANTE poderá inscrever-se no CONCURSO somente uma vez durante o período da promoção e concorrer com apenas uma redação.

8.2 As redações deverão ser originais, criativas e coerentes com o tema.

8.3 As redações terão o limite máximo de 25 linhas.

8.4 As redações poderão ser dissertativas, narrativas, informativas ou descritivas.

8.5 Estarão automaticamente desclassificadas as redações que não tenham coerência ou lógica; as que fujam da temática descrita ou as que contenham palavras de baixo calão. As redações também não poderão conter palavras que incitem à violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavrões ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa. Não há obrigação do ORGANIZADOR em comunicar ou informar aos PARTICIPANTES desclassificados a sua retirada do CONCURSO.

8.6 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as redações que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais ou direitos de propriedade industrial ou intelectual.

8.7 O ORGANIZADOR se reserva no direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos nesta Cláusula 8 e em qualquer outra disposição deste Regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar os PARTICIPANTES a respeito desta desclassificação.

8.8 Quando de sua inscrição no CONCURSO, os PARTICIPANTES manifestarão sua total e incondicional aceitação a todo o disposto neste Regulamento, bem como renunciarão a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

9 SELEÇÃO E NOTIFICAÇÃO DOS GANHADORES

9.1 As redações inscritas serão julgadas sob o critério de criatividade, originalidade, correção gramatical e adequação ao tema, além da adequação ao presente Regulamento, e serão avaliadas em conformidade com o abaixo descrito:

- a) Todas as redações enviadas até o dia 31 de outubro de 2018, às 18h00, serão analisadas por uma COMISSÃO JULGADORA composta por 04 (quatro) jurados selecionados pelo ORGANIZADOR;

b) Será premiada a redação que melhor cumprir os critérios previstos neste Regulamento que contenha a mensagem alusiva ao tema: **“Como a educação financeira é trabalhada com as crianças da sua família?”**

c) As decisões do ORGANIZADOR acerca da administração deste CONCURSO e seleção do PARTICIPANTE ganhador são definitivas e irrecorríveis;

d) O nome do ganhador deste CONCURSO será divulgado e ficará disponível no website <http://www.fasern.com.br/> a partir do dia 09 de novembro de 2018;

e) O PARTICIPANTE ganhador também será comunicado por e-mail ou outros meios de comunicação disponíveis, e deverá comparecer à Fasern para recebimento do prêmio;

f) Caso o PARTICIPANTE ganhador não responda corretamente o e-mail ou não seja contatado por qualquer motivo, no prazo de 05 dias corridos, este será desclassificado, sendo premiado o PARTICIPANTE subsequente, desde que preenchidos os requisitos constantes neste regulamento. Neste caso, o contemplado subsequente será comunicado e deverá se submeter às mesmas regras deste Regulamento;

g) Os prêmios não poderão ser trocados por dinheiro ou outro produto ou serviço ou transferidos a outra pessoa.

9.2 Em caso de fraude apurada após a divulgação do resultado, o PARTICIPANTE será automaticamente excluído do CONCURSO sendo que o prêmio será transferido para o próximo PARTICIPANTE classificado, desde que atendidas todas as condições válidas.

10 DA PREMIAÇÃO E ENTREGA DO PRÊMIO

10.1 O PARTICIPANTE ganhador deste CONCURSO fará jus ao seguinte prêmio:

a) **uma diária no Acqua Pipa Resort com direito a 1 acompanhante adulto e 1 criança de até 12 anos.**

10.2 O prêmio é pessoal e intransferível, sendo proibida a sua conversão em dinheiro.

10.3 O prêmio será entregue, na sede da Fasern, a partir do dia 12/11/2018 e ficará disponível até o dia 30/11/2018.

10.4 O PARTICIPANTE ganhador terá livre escolha na data para utilizar a diária.

10.5 Caso na data escolhida pelo PARTICIPANTE ganhador, a diária ultrapasse o valor estabelecido pelo ORGANIZADOR, o mesmo terá total responsabilidade no pagamento da diferença junto ao Resort.

10.6 O PARTICIPANTE ganhador, ao receber o prêmio do CONCURSO, concorda em assinar termo de recebimento e aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações ao ORGANIZADOR, bem como também concorda em isentar o mesmo e/ou qualquer empresa envolvida no CONCURSO, ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a este CONCURSO, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação no CONCURSO ou recebimento e utilização de qualquer prêmio, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho do CONCURSO.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todos os PARTICIPANTES deste Concurso declaram, desde já, serem de sua autoria a redação encaminhada ao ORGANIZADOR e que esta não constitui plágio de espécie alguma,

ao mesmo tempo em que cedem e transferem ao ORGANIZADOR, sem qualquer ônus para esta, e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre o referido trabalho, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, pelo máximo período permitido em lei.

11.2 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do ORGANIZADOR.

11.3 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas por uma Comissão Julgadora do ORGANIZADOR.

11.4 Em caso de fraude comprovada, o participante será automaticamente excluído do CONCURSO, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja o ganhador, o prêmio será transferido para o próximo PARTICIPANTE classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas e/ou falsas, a participação de membros da COMISSÃO JULGADORA e parentes de até segundo grau.

11.5 A simples participação neste CONCURSO, através do preenchimento do formulário de inscrição, implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.

11.6 O PARTICIPANTE cuja conduta implicar na manipulação dolosa da operação do CONCURSO ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento, estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado.

11.7 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do ORGANIZADOR, não for possível conduzir este CONCURSO conforme o planejado, poderá o ORGANIZADOR finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos PARTICIPANTES. Caso o CONCURSO tenha seu término antecipado, o ORGANIZADOR deverá avisar ao público e aos PARTICIPANTES através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

11.8 Dúvidas e informações sobre este CONCURSO poderão ser esclarecidas por meio do telefone: 84. 30924350.

11.9 Este CONCURSO, assim como seu regulamento, poderá ser alterado, a critério do ORGANIZADOR, mediante aviso no *website* <http://www.fasern.com.br/>

11.10 Uma cópia deste Regulamento, assim como a divulgação do ganhador do CONCURSO poderão ser obtidas no *website* <http://www.fasern.com.br/>

11.11 Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Natal – RN para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONCURSO.